



TRE-RN/SJ/CGI/Seção de Jurisprudência	
Publicação	DJE, 10/07/15, Pág. 02/03
Digitalização ITAR	/ / / Visto
Inclusão SJUR	/ / / Visto
Conferência	/ / / Visto
Alteração	[ ]
Arquivamento	/ / / Visto

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### RESOLUÇÃO Nº 16, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Inclui o parágrafo único no art. 32 da Resolução nº 25, de 12 de novembro de 2012, que regulamenta o Programa Social de Estágio Remunerado no âmbito deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 17, XXV, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 9, de 24 de maio de 2012), e

**Considerando** a Notificação Recomendatória nº 7789.2014 da Procuradoria Regional do Trabalho – 21ª Região, e o que consta do PAE nº 10.545/2014;

**Considerando** que este Tribunal ainda não dispõe do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir parágrafo único no artigo 32 da Resolução nº 25, de 12 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 (omissis)

**Parágrafo único.** O estagiário poderá utilizar o serviço de assistência médica e odontológica do Tribunal até que sejam implantados nesta Casa os Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Natal/RN, de julho de 2015.

Desembargador VÍRGILIO FERNANDES DE MACÊDO JUNIOR  
Presidente

Publicado no DJE

10/07/15

Pág. nº 02/03

GABPRES



Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA  
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral



Juiz FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS



Juiz SÉRGIO ROBERTO NASCIMENTO MAIA



Juiz ALCEU JOSÉ CICCO



Juiz VERIANO DE QUEIROZ MEDEIROS



Juiz LUIZ GUSTAVO ALVES SMITH



Doutor GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR  
Procurador Regional Eleitoral